



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº. 4.041
DE 03 DE JUNHO DE 2011

Denomina Rua "João Gêniton da Costa" a atual rua "D" localizada nos Condomínios: Residencial Águas do Poxim, Residencial Caminho das Águas, Natura Ville Residence, Residencial Laguna Mar, Residencial Lar Veredas e Porto Alvorada, bairro jabotiana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faz saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "João Gêniton da Costa" a atual rua "D" localizada nos Condomínios, Residencial Águas do Poxim, Residencial Caminho das Águas, Natura Ville Residence, Residencial Laguna Mar, Residencial Lar Veredas e Porto Alvorada, bairro jabotiana.

Art. 2º A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Aloísio Campos", em Aracaju, 03 de junho de 2011. 190º da Independência; 123º da República e 45º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

TÂNIA SOARES DE SOUSA
Secretária Municipal de Governo

DULCIVAL SANTANA DE JESUS
Secretário Municipal de Planejamento

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
Procurador-Geral do Município